

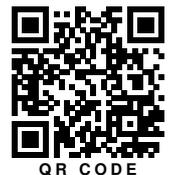


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Quarta-feira • 31 de outubro de 2018 • Ano II • Edição Nº 287

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 42/2018) .....	2
PORTARIA (Nº 46/2018) .....	3
PORTARIA (Nº 47/2018) .....	4
PORTARIA (Nº 48/2018) .....	5
PORTARIA (Nº 49/2018) .....	6
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> .....	7
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018) .....	7
AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018) .....	7
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	8
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	8
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2018) .....	8
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2018) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 42/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº. 42 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade do servidor Francisco Conceição”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, ao servidor efetivo **Francisco Conceição**, CPF: 269.389.445-04 conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 05/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE  
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO, em 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 46/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº. 46 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a Adalto da Silva Braga”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, com proventos proporcionais, a **Adalto da Silva Braga, CPF: 968.871.845-91**, em razão do falecimento de Denise Macedo Freitas Braga, servidora efetiva, **CPF: 484.774.005-04**, conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 07/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 47/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº. 47 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade da servidora Maria das Graças Barbosa Carvalho”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, a servidora efetiva **Maria das Graças Barbosa Carvalho, CPF: 728.011.745-72** conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 09/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 48/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº. 48 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a Aloísio Galvão dos Santos”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, com proventos proporcionais, a **Aloísio Galvão dos Santos**, CPF: **293.993.945-49**, em razão do falecimento de **Maria São Pedro dos Santos**, servidora efetiva, CPF: **197.309.005-82**, conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 12/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**PORTARIA (Nº 49/2018)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**PORTARIA Nº. 49 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora Paulina de Jesus”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base e em consonância com a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal de 1988, e demais comandos normativos aplicáveis à matéria vertente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora efetiva **Paulina de Jesus, CPF: 296.288.735-04**, conforme fundamentação legal nos termos do Parecer Jurídico nº 11/2018, tombado na CAPASERVIS, para todos os fins de direito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;  
REGISTRE-SE;  
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE OUTUBRO DE 2018.

**George Vieira Gois**  
Prefeito

---

**GOVERNO DO POVO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IN-019-2018, CONTRATO Nº 230-2018. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-019-2018, junto a empresa W J C TANAJURA, CNPJ: 01.848.814/0001-43, no valor total global de R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta mil reais) global, sendo R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) mensais, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviço técnico contábil, que envolvam: Elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual e da Lei Orçamentária Anual, Escrituração contábil em conformidade ao MCASP; Acompanhamento da execução orçamentaria de receita e despesa, com análise e auditorias; Assessoria na execução orçamentária e financeira junto a tesouraria; Elaboração das prestações de contas mensal e anual; Acompanhamento de processos administrativos juntos aos Tribunais de Contas. Fundamentado no Artigo 25º, Inciso II, combinado com o Art. 13º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 26 de Outubro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – IN-020-2018, CONTRATO Nº 231-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de Inexigibilidade de Licitação IN-020-2018, junto a empresa W J C TANAJURA, CNPJ: 01.848.814/0001-43, no valor total global de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) sendo R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) mensais, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de consultoria e assessoria de apoio administrativo no que tange: Implantação e implementação de rotinas necessárias para o melhor funcionamento da maquina administrativa; Orientação, acompanhamento e alimentação dos dados no sistema SIGA/TCM; Orientação, acompanhamento e operacionalização do E-TCM; Orientação e acompanhamento junto ao controle interno; Orientação, acompanhamento e alimentação dos dados do SIOPE, SIOPS, SINCONFI e outros; orientação, acompanhamento e apoio ao Recurso Humanos, dos dados nos sistemas da Receita Federal do Brasil. Fundamentado no Artigo 25º, Inciso II, combinado com o Art. 13º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 26 de Outubro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-131-2018. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-131-2018, junto a empresa COPYSAJ SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 03.810.035/0001-84, no valor total de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais), cujo objeto é contratação de empresa qualificada para aquisição de carimbos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 30 de outubro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2018)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-132-2018. A presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2018, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-132-2018, junto ao profissional LUIZ AUGUSTO FERREIRA, inscrito no CPF: 458.934.625-72, no valor de R\$ 422,00 (Quatrocentos e vinte e dois reais), cujo objeto trata-se de contratação de profissional para prestação de serviço de conserto do fogão pertencente à Escola Municipal Jovino de Souza Lima, Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 30 de outubro de 2018. Rosenildo Santos Rebouças – Presidente da COPEL.